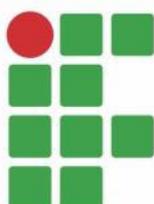




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

POLÍTICA

DE EXTENSÃO DO IFMS



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

Missão

Promover a educação de excelência por meio do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento técnico e tecnológico, formando profissional humanista e inovador, com vistas a induzir o desenvolvimento econômico e social local, regional e nacional.

Visão

Ser reconhecido como uma instituição de ensino de excelência, sendo referência em educação, ciência e tecnologia no Estado de Mato Grosso do Sul.

Valores

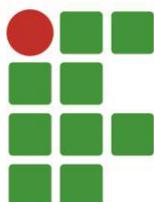
Inovação;

Ética;

Compromisso com o desenvolvimento local e regional;

Transparência;

Compromisso Social.



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso do Sul



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL
IFMS**

Endereço: Rua Ceará, 972 - Campo Grande - MS CEP: 79.021-000

CNPJ: 10.673.078/0001-20

IDENTIFICAÇÃO

POLÍTICA DE EXTENSÃO DO IFMS

Classificação documental:

Proponente: Pró-Reitoria de Extensão (Proex).

Elaborado por: Airton José Vinholi Junior, Ana Gabriela Félix Ferreira e Marcelo Oliveira.

Data de publicação: xx/xx/2017

TRAMITAÇÃO

COLÉGIO DE DIRIGENTES

Processo nº: 23347.009641.2016-80.

Relator: Nilson Oliveira da Silva

Discussão: 3ª Reunião Ordinária.

Data da reunião: 11/04/2017

Registro: Ata

CONSELHO SUPERIOR

Processo nº: 23347.009641.2016-80

Relator: Dejahyr Lopes Junior

Discussão: 23ª Reunião Ordinária.

Data da reunião: 29/06/2017

Aprovação: Resolução nº 054, de 21 de julho de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 059, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Aprova a Política de Extensão do IFMS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional e criou este Instituto;

Considerando o Estatuto do IFMS, aprovado pela Resolução nº 070, de 03 de novembro de 2016;

Considerando a decisão do Conselho Superior em sua 23ª Reunião Ordinária realizada em 29 de junho de 2017 e o Processo nº 23347.009641.2016-80;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a Política de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Hiroshi Naka
Presidente em Exercício



SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| TÍTULO I FUNDAMENTOS E OBJETIVOS | 6 |
| CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 6 |
| CAPÍTULO II PRINCÍPIOS | 7 |
| CAPÍTULO III OBJETIVOS | 8 |
| Seção I Objetivo Geral..... | 8 |
| Seção II Objetivos Específicos | 8 |
| CAPÍTULO I DIMENSÕES DE ATUAÇÃO DO IFMS | 9 |
| CAPÍTULO II ATIVIDADES DE EXTENSÃO..... | 9 |
| Seção I Modalidades das Atividades de Extensão | 10 |
| Seção II Características e Classificação dos Cursos de Extensão | 11 |
| Seção III Classificação dos Eventos | 12 |
| Subseção I Eventos sistêmicos | 14 |
| Seção IV Áreas Temáticas e linhas de Extensão | 15 |
| Seção V Recursos Financeiros..... | 15 |
| CAPÍTULO III AÇÕES DE EXTENSÃO | 16 |
| CAPÍTULO I PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO | 16 |
| CAPÍTULO II <i>CAMPUS</i> | 17 |
| CAPÍTULO III COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO..... | 18 |
| Seção I Competências do Coordenador..... | 19 |
| CAPÍTULO I REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO | 21 |
| CAPÍTULO II INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA POLÍTICA | 22 |
| CAPÍTULO III AVALIAÇÃO E INDICADORES | 23 |
| CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS | 23 |



POLÍTICA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Dispõe sobre a Política de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).

TÍTULO I FUNDAMENTOS E OBJETIVOS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Com base na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, na Política Nacional de Extensão Universitária, no Estatuto do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), e seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), sua Política Institucional de Assistência Estudantil e seus Programas Institucionais de Incentivo ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação (Piepi) e de Bolsas e Auxílios para Ações de Extensão (Pibaex), esta Política de Extensão reúne o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, responsabilidades dos gestores, monitoramento, instrumentos de gestão e avaliação adotados para a promoção de atividades voltadas ao atendimento de demandas da comunidade externa.

Art. 2º Para fins desta Política, considera-se:

I - extensão no IFMS: a transferência do conhecimento produzido, desenvolvido ou instalado no âmbito da instituição à comunidade externa;

II - extensão tecnológica: o desenvolvimento de soluções tecnológicas para o setor produtivo local e regional, desenvolvidas por intermédio de projetos de extensão ou pesquisa aplicada;

III - atividades de extensão: são modalidades desenvolvidas por meio de Programa, Projeto, Curso, Evento ou Prestação de Serviços Tecnológicos, definidas no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

IV - ações de extensão: são aquelas desempenhadas pela extensão no IFMS, mas que não se enquadram nas modalidades definidas pela Rede Federal; são organizadas em: Articulação Interinstitucional; Estágio e Emprego; Acompanhamento de Egressos e Ações Inclusivas e de Diversidade;

V - extensionistas: servidores, discentes e colaboradores que integrarem as atividades de extensão;

VI - proposta de extensão: documento de âmbito interno, físico ou eletrônico, que formaliza a intenção de realizar uma atividade de extensão no IFMS: Deve conter, no mínimo:



título; área temática; linha de extensão; identificação do proponente e da equipe de trabalho; justificativa; objetivos; público-alvo; metodologia; carga horária dispensada para a execução (do coordenador e da equipe), avaliação e cronograma;

VII - unidade proponente: local de origem da proposta de extensão, podendo ser *campus* ou reitoria;

VIII - dimensões de atuação da extensão: são 5 (cinco) eixos prioritários de atuação do IFMS para o desenvolvimento das atividades e ações de extensão, organizados da seguinte forma: Impacto e Transformação Social; Transferência Tecnológica à Comunidade; Ações Sociais e Culturais; Estágios e Empregos; Acompanhamento de Egressos;

Art 2º áreas temáticas da extensão: são 8 (oito) áreas de concentração das atividades de extensão, de caráter nacional, definidas no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a saber: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho;

I - linhas da extensão: são temas aglutinadores das atividades de extensão. Organiza-se em 53 (cinquenta e três) linhas, as quais devem ser relacionadas com as áreas temáticas, definidas no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

II - soluções tecnológicas: é o serviço de aplicação de uma tecnologia orientada a satisfazer as necessidades de criação-modificação-melhoria de produto ou processo de determinada empresa ou instituição do setor produtivo e que atenda aos seguintes requisitos: esteja disponível para aplicação imediata, seja adequado às características do produto ou processo da instituição do setor produtivo e que esta, por sua vez, seja capaz de operar a tecnologia oferecida;

III - pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social: trata-se do público-alvo das Ações Sociais, uma das dimensões de atuação da extensão, em que se considera a ausência ou insuficiência de relações desses indivíduos com algum(s) dos seguintes elementos: sua inserção e estabilidade no mercado de trabalho; a debilidade de suas relações sociais; o grau de regularidade e de qualidade de acesso aos serviços públicos ou outras formas de proteção social;

IV - comunidade externa: público principal e majoritário das atividades de extensão, no qual não se incluem os estudantes e servidores do IFMS;

V - comunidade interna: composta por servidores e estudantes do IFMS.

CAPÍTULO II PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios básicos da Política de Extensão do IFMS:



- I. articulação e desenvolvimento: interação entre o IFMS e a comunidade externa, visando ao desenvolvimento local e regional;
- II. interdisciplinaridade: integração de áreas distintas do conhecimento, mobilizando diferentes competências para o desenvolvimento de atividades;
- III. indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa-Inovação e Extensão: atividades que busquem a fusão da teoria com a prática;
- IV. responsabilidade social e sustentabilidade ambiental: respeito aos direitos humanos, à diversidade étnico-racial, de gênero e de crença e ao meio ambiente.

CAPÍTULO III OBJETIVOS

Seção I Objetivo Geral

Art. 4º O objetivo da extensão no IFMS é promover atividades voltadas ao atendimento de demandas da comunidade externa, por meio de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços tecnológicos, visando difundir o conhecimento adquirido pela comunidade interna e desenvolver ações inclusivas e de estímulo à produção cultural, prática desportiva, responsabilidade social e de sustentabilidade ambiental.

Seção II Objetivos Específicos

Art. 5º São objetivos específicos desta Política:

- I. orientar e regulamentar as atividades de extensão do IFMS, as competências de sua administração e as áreas de interação com os demais procedimentos acadêmicos e administrativos;
- II. promover o estímulo ao desenvolvimento de atividades de extensão;
- III. incentivar a interação entre docentes, técnico-administrativos, estudantes e parceiros das atividades de extensão;
- IV. desenvolver atividades que fortaleçam o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes;
- V. conduzir ações de responsabilidade social e ambiental junto à comunidade externa.



TÍTULO II DIRETRIZES DA EXTENSÃO

CAPÍTULO I DIMENSÕES DE ATUAÇÃO DO IFMS

Art. 6º A extensão no IFMS pode envolver as seguintes dimensões:

I. Impacto e Transformação Social: atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da população e que propicie o desenvolvimento social local e regional;

II. Transferência Tecnológica à Comunidade: desenvolvimento de novos produtos e/ou aperfeiçoamento e difusão de soluções tecnológicas, que resultem em processo de inovação a ser oportunizado para a sociedade;

III. Ações Sociais e Culturais: iniciativas que agregam um conjunto de ações, técnicas e metodologias sociais e culturais transformadoras. Buscam promover alternativas para a inclusão social, com vistas à redução da vulnerabilidade social, fortalecimento das discussões acerca de questões etnoraciais e de gênero e inclusão da pessoa com deficiência;

IV. Estágios e Empregos: compreende a prospecção de oportunidades e a formalização de parcerias para realização de atividades de estágio/emprego;

V. Acompanhamento de Egressos: ações que visam ao acompanhamento da trajetória do egresso e sua relação com o mundo do trabalho, na perspectiva de identificar cenários junto aos setores produtivos e promover a melhoria contínua dos processos de ensino, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO II ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 7º As atividades de extensão são desenvolvidas em articulação com o mundo do trabalho, arranjos produtivos e grupos sociais e culturais, com ênfase na produção e desenvolvimento regional, assim como na difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, observando-se aspectos técnicos, culturais, artísticos, políticos, sociais, ambientais e econômicos locais.

Art. 8º As propostas de extensão devem, efetivamente, articular ensino e pesquisa, além de ter como público-alvo prioritário e majoritário membros da comunidade externa ao IFMS, caracterizando o foco da ação e a relevância social.



Parágrafo único. As propostas que tiverem como público-alvo prioritário e majoritário membros da comunidade interna, cujo foco da atividade seja o atendimento às demandas internas, não serão tratadas no âmbito da Extensão.

Art. 9º Os procedimentos para submissão, análise, registro e execução das atividades de extensão, bem como de apresentação de relatórios e prestação de contas da atividade de extensão, serão detalhados em regulamentação própria.

Seção I

Modalidades das Atividades de Extensão

Art. 10. As atividades de extensão devem ser desenvolvidas por meio das seguintes modalidades:

I. Programa: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão de médio e longo prazos, cujas diretrizes e escopo de interação com a sociedade, no que se refere à abrangência territorial e populacional, integram-se às práticas de ensino e às linhas de pesquisa desenvolvidas pela Instituição, nos termos de seus Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

II. Projeto: atividade de caráter educativo, científico, cultural, político, social ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, que pode ou não ser vinculada a um programa;

III. Curso: atividade pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, visando à disseminação de conhecimentos para a comunidade externa, prioritariamente;

IV. Evento: atividade que implica apresentação do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico produzido ou reconhecido pela instituição, por meio de exibição ao público externo, prioritariamente;

V. Prestação de Serviços Tecnológicos: trata-se de atuação, de caráter não rotineiro, desempenhada pela Instituição em prol de entidades do setor produtivo. Envolve atividades de consultoria, assessoria, laudos técnicos, análises laboratoriais e outras ações específicas que venham a utilizar a infraestrutura física e/ou recursos humanos do IFMS. A Prestação de Serviços Tecnológicos será disciplinada em regulamentação própria.

Parágrafo único. A expedição e o registro de certificados e declarações relativos às atividades de extensão realizadas no âmbito do IFMS serão disciplinados em regulamentação própria.



Seção II

Características e Classificação dos Cursos de Extensão

Art. 11. Os cursos de extensão do IFMS podem ser oferecidos nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, com carga horária mínima de 8 (oito) horas e máxima de 179 (cento e setenta e nove) horas.

§ 1º O curso de extensão presencial exige a presença do estudante durante toda a oferta da carga horária.

§ 2º O curso de extensão semipresencial¹ pode conter tanto atividades presenciais quanto a distância, desde que a modalidade a distância não ultrapasse 20% da carga horária total do curso.

§ 3º O curso de extensão a distância pode ser totalmente ofertado sem a presença do estudante. No entanto, poderá conter, a depender do curso e da de organização, atividades presenciais que não ultrapassem 20% da carga horária total do curso.

§ 4º Para cursos com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, é obrigatório o registro de matrícula dos estudantes no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec).

§ 5º As atividades inferiores a 8 (oito) horas devem ser classificadas como “evento”.

Art. 12 Os cursos de extensão podem ser assim classificados:

I - Minicurso de Extensão: com carga horária mínima de 8 (oito) horas e máxima inferior ou igual a 19 (dezenove) horas;

II - Curso de Extensão de Média Duração: carga horária mínima de 20 (vinte) horas e máxima inferior ou igual a 79 (setenta e nove) horas;

III - Curso de Extensão de Longa Duração: com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas e máxima inferior ou igual a 179 (cento e setenta e nove) horas.

¹ BRASIL. Ministério da Educação. Autoriza oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial. Portaria n. 4.059, de 10 de dezembro de 2004.



Seção III

Classificação dos Eventos

Art. 13 Os eventos realizados pelo IFMS podem ser classificados como:

I - ciclo de debates: encontros sequenciais que visam à discussão de um tema específico;

II - conferência: apresentação, por especialista em determinado assunto, de um tema informativo, técnico ou científico, para uma plateia numerosa. Por ser mais formal que a palestra:

a) exige a presença de um presidente de mesa, que fará a apresentação do conferencista; e

b) as perguntas deverão ser feitas ao final do evento.

III - congresso: evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional. Com duração média de 3 (três) a 7 (sete) dias, reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla, e:

a) compreende um conjunto de atividades, tais como: mesas-redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas, workshops;

b) registra e certifica, também na modalidade “curso”, as atividades pedagógicas com duração igual ou superior a 8 (oito) horas que fizerem parte da programação do evento.

IV - espetáculo: demonstração pública de eventos cênicos musicais, que inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical;

V - evento esportivo: atividade de cunho esportivo, que busca a integração dos componentes de uma organização;

VI - exposição: exibição pública, em painéis ou estandes, de produção acadêmica (científica, tecnológica, cultural, artística) visando à demonstração e divulgação das mesmas, podendo ser itinerante;

VII - feira: evento caracterizado pela exposição de produtos em estandes. A entidade promotora estabelece as regras gerais que permitem aos expositores atingirem seus objetivos institucionais, possibilitando apresentar à comunidade em geral o seu trabalho e a sua importância para a sociedade brasileira. Com duração média de uma semana, ocorre dentro de pavilhões de exposições especialmente preparados para essa finalidade;

VIII - festival: série de ações ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente. Em geral apresenta edições periódicas;



IX - fórum: evento caracterizado pela troca de informações e debate de ideias. Conta a presença de grandes audiências e tem por objetivo atingir a efetiva interação da plateia;

X - jornada: encontro de grupos profissionais, de âmbito regional, para discutir periodicamente assuntos de interesse do grupo. Com vários dias de duração, é promovida por entidades de classe e sua conclusão pode servir de diretriz para as mesmas.

XI - mesa-redonda: reunindo 4 (quatro) a 8 (oito) participantes que debatem sobre assunto polêmico, controvertido e de interesse, é um evento coordenado por um moderador que orienta a discussão a fim de que ela se mantenha em torno do tema principal. Utilizada quando o assunto ainda não está consolidado e suscita discussões, é ideal para que se tenha múltiplas visões diferentes sobre determinado tema. Suas características são:

- a) está inserida, normalmente, em eventos mais abrangentes;
- b) os debatedores têm um tempo limitado para apresentar suas ideias e para o debate posterior;
- c) os participantes ficam sentados em semicírculo para o debate.

XII - mostra: exibição pública de bens, produtos e peças artísticas, com a finalidade de divulgação histórica. É semelhante à exposição, mas sem o objetivo de venda, podendo ser itinerante ou não;

XIII - palestra: apresentação de um tema preestabelecido e de interesse específico de um grupo pequeno que já possui informações sobre o assunto. Menos formal que a conferência, exige a presença de um coordenador para a apresentação do palestrante e triagem de perguntas que podem ser feitas diretamente pela plateia, durante a apresentação e após a autorização do apresentador;

XIV - semana: evento com finalidade acadêmica e que reúne estudantes. É coordenado por professores, com apoio de profissionais da área, a fim de discutir temas relacionados com a classe à qual pertencem;

XV - seminário: evento voltado para a aprendizagem, caracteriza-se por explicações sobre tema de interesse comum da plateia. Nele, geralmente, os expositores estão em patamares similares de conhecimentos sobre o tema. É menor que o congresso, tanto em termos de duração (horas a 1 ou 2 dias), quanto em número de participantes.

XVI - simpósio: ocasião em que profissionais de renome apresentam suas ideias e experiências sobre um determinado tema. Difere da mesa-redonda porque os expositores não debatem entre si, embora suas manifestações sejam sobre o mesmo assunto. Suas principais características são:

- a) a participação ativa do público nos trabalhos, mediante intervenções, o que fornece o clima para o desenrolar os debates;



b) o coordenador ou mediador, que ao final, apresenta uma conclusão, retomando a maioria das opiniões, que é submetida à aprovação do grupo e transformada em documento de orientação para a área.

XVII - solenidade de formatura: cerimônia simbólica realizada para celebrar o fim de uma etapa de estudos;

XVIII - *workshop*: palestra dividida em duas partes. A primeira caracteriza-se pela apresentação teórica de um tema e a segunda pela prática, etapa na qual os participantes testam as informações recebidas.

Subseção I

Eventos sistêmicos

Art. 14. Os eventos sistêmicos são aqueles realizados em mais de um *campus* do IFMS, mediante a articulação, coordenação e/ou orientação de uma pró-reitoria, com o objetivo de consolidar a atuação em rede e otimizar a utilização de recursos financeiros, além de fortalecer a imagem do Instituto.

Art. 15. São eventos sistêmicos do IFMS, mediante a articulação com os *campi*:

I. Semana do Meio Ambiente: evento realizado em todos os *campi*, sob a orientação da Pró-Reitoria de Extensão - Proex, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente. Busca estimular a conscientização dos estudantes do IFMS e a comunidade externa sobre responsabilidades ambientais e promover reflexão sobre a preservação dos recursos naturais;

II. Jogos do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (JIFMS): evento coordenado pela Proex que visa, precipuamente a fortalecer a permanência e êxito dos estudantes do IFMS e estimular o trabalho em equipe e o espírito de colaboração, por meio da prática de atividades esportivas nos *campi*. A competição é classificatória para as fases regional e nacional dos Jogos Brasileiros das Instituições Federais (JIFs);

III. Festival de Arte e Cultura: evento apoiado pela Proex, que objetiva a divulgação de atividades culturais e artísticas da comunidade interna do IFMS, por meio de exposições e apresentações à comunidade externa. Permite o diálogo entre a Instituição e a sociedade, além de intensificar a permanência e o êxito dos estudantes;

IV. Semana de Ciência e Tecnologia do IFMS: trata-se de um conjunto de atividades para divulgação das ações desenvolvidas no âmbito do ensino, pesquisa e extensão do IFMS. Os estudantes participam de minicursos, visitas técnicas, palestras e outras ações sobre temas relacionados aos eixos tecnológicos dos cursos ofertados pela Instituição, sendo algumas atividades abertas ao público. O evento é realizado no segundo semestre de cada ano sob a



orientação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi) e ocorre simultaneamente nos *campi* do IFMS;

V. Feiras de Ciência e Tecnologia do IFMS: eventos coordenados pela Propi, nos quais os estudantes do IFMS e de outras escolas têm a oportunidade de apresentar projetos de pesquisa e de inovação tecnológica selecionados previamente por comitês de avaliação. Cada *campus* é responsável por organizar a Feira do município e região, que pode ocorrer durante a Semana de Ciência e Tecnologia.

Art. 16. A organização de eventos institucionais realizados no âmbito do IFMS, assim como os procedimentos de cerimonial e protocolo, serão disciplinados em regulamentação própria.

Seção IV

Áreas Temáticas e linhas de Extensão

Art. 17. As atividades de extensão devem ser classificadas em Áreas Temáticas e Linhas de Extensão, ambas definidas no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, compiladas, respectivamente, nos anexos 1 e 2 desta Política.

§1º O enquadramento na área temática principal é obrigatório, sendo facultativa a escolha de uma área temática secundária.

§2º O enquadramento da linha de extensão deve ter correlação com a área temática.

Seção V

Recursos Financeiros

Art. 18. Quanto à previsão de recursos financeiros, a atividade de extensão poderá ser enquadrada nas seguintes categorias:

I. com previsão de recursos financeiros: são atividades de extensão que podem receber recursos de órgãos de fomento externo ou do próprio IFMS², por meio de seleção em editais específicos da Proex, baseados em programas institucionais;

² BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Portaria n. 58, de 21 de novembro de 2014.



II. sem previsão de recursos financeiros: também denominado de fluxo contínuo, são propostas de atividades de extensão que podem ser encaminhadas para análise da coordenação responsável pela extensão na unidade proponente a qualquer momento, desde que apresentada no mínimo 30 (trinta) dias úteis antes da data de início da atividade de extensão.

CAPÍTULO III AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 19. No âmbito do IFMS, são também abrangidas pela extensão as seguintes ações:

I. Articulação Interinstitucional - acordos de cooperação nacional e internacional, como instrumentos de melhoria das atividades de ensino, pesquisa-inovação, extensão e gestão da instituição;

II. Estágio e Emprego - compreendem ações que visam à inserção dos estudantes do IFMS no mundo do trabalho, por meio da divulgação das potencialidades acadêmicas, bem como a captação das necessidades, das demandas e da prospecção de oportunidades de estágio/emprego dos setores produtivos;

III. Acompanhamento de Egressos - ações que visam acompanhar o estudante egresso quanto à perspectiva de identificar cenários do mundo produtivo e oportunizar o aperfeiçoamento de sua qualificação profissional, promovendo a melhoria contínua dos processos de ensino, pesquisa e extensão;

IV. Ações Inclusivas e de Diversidade - iniciativas que agregam um conjunto de ações, que podem ser desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade externa, com vistas à promoção de alternativas para inclusão social, redução da vulnerabilidade social, fortalecimento das discussões acerca de questões etnoraciais e de gênero, bem como inclusão da pessoa com deficiência e, ainda, buscando oportunizar melhoria das condições de vida.

Parágrafo único. As ações de extensão definidas nos incisos I, II, III e IV serão objeto de regulamentação própria.

TÍTULO III RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DA EXTENSÃO

CAPÍTULO I PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Art. 20. Compete à Pró-Reitoria de Extensão (Proex):



- I. propor políticas e normas gerais para a extensão no IFMS;
- II. fomentar, orientar, acompanhar, avaliar e articular as atividades e ações de extensão previstas nesta Política;
- III. analisar e registrar as propostas de atividades de extensão;
- IV. disseminar e orientar os *campi* quanto a ações e eventos institucionais voltados à promoção da responsabilidade social, de sustentabilidade ambiental, de direitos humanos, culturais e esportivos;
- V. implementar e fomentar as políticas de inclusão e diversidade no Instituto;
- VI. orientar os *campi* para articulação de parcerias para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão;
- VII. estabelecer as diretrizes para as práticas de estágios pelos estudantes do IFMS e definir normas e procedimentos para o acompanhamento dos egressos da instituição.

CAPÍTULO II CAMPUS

Art. 21. Competem à diretoria responsável pela extensão no *campus*:

- I. promover, estimular, avaliar, acompanhar e divulgar as atividades extensionistas;
- II. analisar, antes da submissão à Proex, as propostas de atividades de extensão quanto ao seu mérito e relevância social.
- III. apoiar o desenvolvimento de ações de articulação interinstitucional, de prática de estágios e de acompanhamento de egressos no âmbito do *campus*;
- IV. favorecer o desenvolvimento de ações e eventos voltados à inclusão social.

Parágrafo único. A competência conferida no inciso II poderá ser especializada, mediante regulamentação da Proex.

Art. 22. Compete à Coordenação de Extensão e Relações Institucionais (Coeri):

- I. analisar, antes da submissão à diretoria responsável pela extensão no *campus*, as propostas de atividades de extensão quanto à sua viabilidade técnica de infraestrutura e de logística necessárias para a execução;
- II. orientar os extensionistas e acompanhar as atividades de extensão promovidas no *campus*;



- III. realizar a interação com instituições públicas e privadas, visando a formalização de parcerias para a prática de atividades de estágios por estudantes;
- IV. orientar os estudantes quanto aos procedimentos e documentações necessários para a realização de estágio;
- V. incentivar e executar as ações de acompanhamento de egressos do IFMS;
- VI. realizar a articulação do IFMS com instituições dos setores público e privado, com comunidades ou arranjos locais, bem como grupos sociais e culturais, com vistas ao estabelecimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão;
- VII. apoiar a organização e execução dos eventos do *campus*;
- VIII. contribuir com as ações dos núcleos de inclusão e diversidade do *campus*;
- IX. encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, quando for o caso, eventuais publicações e outros produtos acadêmicos oriundos das atividades de extensão desenvolvidas na unidade de origem;
- X. responsabilizar-se pelos processos, dados e informações de extensão necessários aos relatórios de gestão.

CAPÍTULO III COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Art. 23. Toda atividade de extensão deve ter um coordenador, que se responsabilizará pela sua execução e acompanhamento.

Art. 24. Observados os limites legais, a coordenação da atividade de extensão no IFMS pode ser desempenhada por:

- I. professor efetivo;
- II. técnico-administrativo;
- III. professor visitante;
- IV. professor substituto;
- V. estudante regularmente matriculado e frequentando curso no IFMS.

Art. 25. O professor efetivo deverá dispor de carga horária de Plano Individual de Trabalho (PIT) para desempenhar a coordenação da atividade de extensão, ou para participar como membro de equipe de uma atividade, que será validada pelo Coordenador de eixo/curso.

Art. 26. O professor visitante ou substituto pode coordenar atividades de extensão desde que atendidas as seguintes condições:



I. a data prevista para o término da execução da atividade seja de no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do término de seu contrato com o IFMS;

II. conste na equipe de trabalho um servidor do quadro permanente de pessoal, que se responsabilizará pela atividade na hipótese de desligamento ou afastamento do coordenador.

Art. 27. O estudante pode coordenar atividade de extensão, desde que atendidas as seguintes condições:

I. a atividade de extensão não envolva repasse de recursos financeiros;

II. a data prevista para o término da execução da atividade de extensão proposta pelo discente deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias antes da data do término de seu curso;

III. conste na equipe de trabalho um servidor orientador, preferencialmente com conhecimento na área temática da atividade de extensão, que se responsabilizará pela execução, acompanhamento e conclusão da atividade, na hipótese de afastamento ou desligamento do estudante;

§ 1º O orientador deve auxiliar e supervisionar o discente na coordenação pedagógica das ações descritas na atividade de extensão.

§ 2º Os critérios para indicação do orientador nas atividades de extensão é de responsabilidade da unidade proponente.

Art. 28. Os servidores listados nos incisos de I a IV, Art. 24 desta Política, poderão acumular as atribuições de coordenação e de orientação de atividades de extensão, mediante disponibilidade de carga horária.

Art. 29. Na hipótese de afastamento, o coordenador da atividade deve indicar um substituto e submeter à aprovação da unidade proponente.

Parágrafo único. Na falta de indicação pelo coordenador, cabe à unidade proponente, após consulta à equipe de execução, indicar o novo coordenador da atividade de extensão.

Seção I

Competências do Coordenador

Art. 30. Compete ao coordenador da atividade de extensão:

I - supervisionar a execução das atividades, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição, caso o coordenador seja servidor;



II - obedecer ao cronograma previsto e aprovado para o desenvolvimento da atividade, bem como o orçamento discriminado e aprovado, se a ação for desenvolvida com o apoio de fomento;

III - providenciar, junto a outras instituições, se necessário, recursos financeiros, humanos e materiais previstos na atividade;

IV - buscar articulação da atividade de extensão com outras ações desenvolvidas no IFMS e/ou na sociedade;

V - promover a divulgação da atividade de extensão;

VI - preparar a inscrição para participação do público-alvo;

VII - formular e aplicar os critérios para seleção dos estudantes participantes das atividades de extensão;

VIII - auxiliar os estudantes na elaboração dos seus respectivos planos de trabalho, integrantes da atividade de extensão;

IX - selecionar e encaminhar à coordenação responsável pela extensão no *campus* a relação dos bolsistas da atividade de extensão, quando for o caso;

X - elaborar e controlar as listas de frequência relativas à atividade, bem como aplicar os instrumentos de avaliação, quando for o caso;

XI - gerenciar e acompanhar a carga horária dos membros da equipe de trabalho;

XII - acompanhar a execução da atividade de extensão e do respectivo acordo de parceria, quando for o caso;

XIII - zelar pelos equipamentos e materiais, adquiridos e/ou colocados à disposição para a realização da atividade e, no caso de materiais permanentes, devolvê-los às respectivas áreas depois de cessadas as atividades propostas.

XIV - encaminhar as publicações e outros produtos acadêmicos decorrentes das atividades de extensão à coordenação responsável pela extensão na unidade proponente;

XV - elaborar e encaminhar os relatórios exigidos pelo IFMS à unidade responsável, anexando fotos e vídeos, ou outros registros relacionados à execução da atividade de extensão;

XVI - providenciar e encaminhar a prestação de contas das despesas efetuadas com a atividade de extensão à unidade responsável, caso a atividade tenha sido contemplada com fomento do IFMS/Proex. Tal prestação de contas deverá ser feita mediante apresentação de documento fiscal em seu nome;

XVII - comunicar à coordenação responsável pela extensão na unidade proponente, com as devidas justificativas, eventuais alterações nos objetivos, cronograma ou composição da equipe, e ainda nos casos de interrupção ou cancelamento da atividade.



TÍTULO IV MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE EXTENSÃO

CAPÍTULO I REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 31. As Atividades de Extensão (ATex) serão registradas, analisadas e acompanhadas por meio de sistema de gestão de atividades de extensão adotado pela Proex.

Art. 32. As Atividades de Extensão (ATex) serão contabilizadas na carga horária docente quando formalizadas e registradas por meio de uma das modalidades descritas no artigo 10.

Art. 33. As atividades de orientação e supervisão de estágio serão consideradas na carga horária docente como Atividade de Ensino (ATE), conforme as Diretrizes para Gestão das Atividades Docentes de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão.

Art. 34. Os procedimentos para registro, análise, execução, prorrogação, inclusão e desligamento de membros, substituição de coordenador, apresentação de relatórios parciais e finais e cancelamento da atividade de extensão serão detalhados em regulamentação própria.

Art. 35. A atividade de extensão deverá ser elaborada pelo coordenador e apresentada para análise e parecer da unidade proponente.

Art. 36. As atividades de extensão no IFMS podem ser registradas em publicações e outros produtos acadêmicos para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica, tais como:

- I. Anais (conjunto das publicações apresentadas em determinado evento);
- II. aplicativos, jogos e softwares produzidos pela instituição;
- III. artigos em periódicos nacionais e estrangeiros;
- IV. capítulo de livro;
- V. cartilha;
- VI. fascículo;
- VII. jornal periódico;
- VIII. livro;
- IX. manual;
- X. periódico editado com um conjunto de publicações;



XI. produto artístico (partituras, arranjos musicais, gravuras, telas, textos teatrais, entre outros);

XII. produto audiovisual;

XIII. programa de rádio ou televisão;

XIV. relato de experiência (texto objetivo e com aporte teórico, descreve a metodologia utilizada e a experiência vivenciada por um indivíduo/grupo na execução de uma atividade de extensão, de forma a contribuir para que outros indivíduos/grupos possam repensar e melhorar suas práticas. Oportuniza a troca de experiências e a ampliação de horizontes de quem está atuando em atividades extensionistas);

XV. relatório técnico (texto dirigido a um leitor ou público-alvo específico, que visa a comunicar os processos desenvolvidos e os resultados obtidos em uma investigação);

XVI. resumos publicados em anais de eventos;

XVII. revistas.

Parágrafo único. Recomenda-se que as publicações e outros produtos acadêmicos de extensão sejam encaminhados à Pró-Reitoria de Extensão.

CAPÍTULO II INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA POLÍTICA

Art. 37. São instrumentos de aplicação desta Política de Extensão:

I. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
II. Plano de Ação Específico (PAE) da Pró-Reitoria de Extensão e respectivo relatório;

III. Plano de Desenvolvimento do *Campus* (PDC);

IV. programa institucionais;

V. regulamentos, manuais, instruções de serviço, informativos e demais orientações;

VI. editais;

VII. acordos de cooperação técnica e demais parceiras;

VIII. concessão de auxílios para participação em eventos;

IX. sistema informatizado para gestão das atividades de extensão.

Parágrafo único. Outros instrumentos poderão ser implementados pela Pró-Reitoria de Extensão.



CAPÍTULO III AVALIAÇÃO E INDICADORES

Art. 38. A avaliação do desempenho da instituição e o cumprimento das metas de extensão, definidas nos planos institucionais, podem ser verificados por meio de indicadores quantitativos que expressam o conjunto das atividades e ações desenvolvidas pela extensão, bem como a abrangência de sua atuação com os atores envolvidos.

Art. 39. Para aferição das metas definidas nos planos institucionais, podem ser utilizados, anualmente, os seguintes indicadores:

- I. número de atividades de extensão submetidas à avaliação;
- II. número de atividades de extensão registradas;
- III. número de estudantes envolvidos na execução de atividades de extensão;
- IV. número de servidores envolvidos na execução de atividades de extensão;
- V. número de bolsas de extensão para estudantes;
- VI. número de auxílios financeiros (Piepi) de extensão para servidores;
- VII. número de pessoas da comunidade externa atendidas nas atividades de extensão;
- VIII. número de acordos e parcerias firmados;
- IX. orçamento anual da extensão;
- X. número de estudantes encaminhados para estágio;
- XI. número de unidades concedentes cadastradas como ofertantes de estágio/emprego;
- XII. número de egressos no mundo do trabalho atuando na área de formação;
- XIII. número de egressos no mundo do trabalho atuando em outra área que não a de formação;
- XIV. número de egressos que verticalizaram o ensino na área de formação; e
- XV. número de egressos que verticalizaram o ensino em outra área que não a de formação.

Parágrafo único. Outros indicadores poderão ser implementados pela Pró-Reitoria de Extensão.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Os casos omissos nesta Política e as dúvidas que porventura surgirem em sua aplicação devem ser encaminhados à Pró-Reitoria de Extensão para análise.



Art. 41. Os direitos sobre propriedade intelectual ou patente resultantes das atividades de extensão serão regidos pela Política de Inovação Institucional do IFMS e legislação vigente aplicável.

Art. 42. Revoga-se o Manual de Extensão do IFMS, aprovado pela Resolução nº 015, de 4 de julho de 2012, expedida pelo Conselho Superior.

Art. 43. Esta norma entra em vigor a partir da aprovação pelo Conselho Superior (Cosup) do IFMS.

Campo Grande, MS, 29 de junho de 2017.



ANEXO 1
CLASSIFICAÇÃO POR ÁREAS TEMÁTICAS

| ÁREA TEMÁTICA | TEMAS CORRELATOS |
|----------------------------|--|
| Comunicação | comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. |
| Cultura | desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. |
| Direitos Humanos e Justiça | assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. |
| Educação | educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para pessoas idosas; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e internacional na área. |
| Meio Ambiente | preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. |
| Saúde | promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. |
| Tecnologia e Produção | transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e |



| | |
|----------|--|
| | cooperação internacional na área. |
| Trabalho | reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. |



ANEXO 2 CLASSIFICAÇÃO POR LINHAS DE EXTENSÃO

| LINHA | DESCRIÇÃO |
|---|--|
| Alfabetização, Leitura e Escrita | alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas. |
| Artes Cênicas | dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística. |
| Artes Integradas | ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística. |
| Artes Plásticas | escultura, pintura, desenho, gravura, instalação e apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística; |
| Artes Visuais | artes gráficas, fotografia, cinema e vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística. |
| Comunicação Estratégica | elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil. |
| Desenvolvimento de Produtos | produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos. |
| Desenvolvimento Regional | elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns e Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável (DLIS); participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade. |
| Desenvolvimento Rural e Questão Agrária | constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural e |



| | |
|-------------------------------------|---|
| | de ciências agrárias. |
| Desenvolvimento Tecnológico | processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas e processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias. |
| Desenvolvimento Urbano | planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo. |
| Direitos Individuais e Coletivos | apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos. |
| Educação Profissional | processos de formação técnica profissional, visando à valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mundo do trabalho. |
| Empreendedorismo | constituição e gestão de empresas juniores, pré- incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios e estímulo à pró-atividade. |
| Emprego e Renda | defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros. |
| Endemias e Epidemias | planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção. |
| Divulgação Científica e Tecnológica | difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia. |
| Esporte e Lazer | Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos políticos pedagógicos das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos. |
| Estilismo | <i>design</i> e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda. |
| Fármacos e Medicamentos | uso correto de medicamentos para a assistência à saúde em processos que envolvam a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos. |



| | |
|-------------------------------|--|
| Formação de Professores | formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mundo do trabalho formal. |
| Gestão do Trabalho | estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros). |
| Gestão Informacional | sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor. |
| Gestão Institucional | estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais. |
| Gestão Pública | sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais). |
| Grupos Sociais Vulneráveis | questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros; processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção. |
| Infância e Adolescência | processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias. |
| Inovação Tecnológica | introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento (considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado - inovação de produto - ou utilizada no processo de produção - inovação de processo). |
| Jornalismo | Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia. |
| Jovens e Adultos | Processos de atenção (saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta. |
| Línguas Estrangeiras | Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução. |
| Metodologias e Estratégias de | Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação à distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, |



| | |
|--|--|
| Ensino/Aprendizagem | educação continuada, educação permanente e formação profissional. |
| Mídia artes | Mídias contemporâneas, multimídia, web arte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística. |
| Mídias | Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias |
| Música | Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística. |
| Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e/ou Populares | Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, organizações não-governamentais (ONG's), organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIIP's), redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros. |
| Patrimônio Cultural, Histórico e Natural | Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística. |
| Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais | processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e de inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto enfocado na ação essas pessoas e suas famílias. |
| Propriedade Intelectual e Patente | processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente |
| Questões Ambientais | implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; mudanças climáticas; cidadania e meio ambiente. |
| Recursos Hídricos | planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e bacias hidrográficas, prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos. |



| | |
|-----------------------------------|--|
| Resíduos Sólidos | ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento, com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos (RSU), coleta seletiva, instalação de manejo de RSU reaproveitáveis (compostagem e reciclagem); destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados); remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo. |
| Saúde Animal | processos e metodologias visando à assistência à saúde animal (prevenção, diagnóstico e tratamento); prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários. |
| Saúde da Família | processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família. |
| Saúde e Proteção no Trabalho | processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional. |
| Saúde Humana | promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras. |
| Segurança Alimentar e Nutricional | incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar. |
| Segurança Pública e Defesa Social | planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e seus familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário. |
| Tecnologia da Informação | desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital. |
| Terceira Idade | planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e de inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção enfocadas na ação pessoas idosas e suas famílias. |
| Turismo | planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais. |



| | |
|-------------------------------------|---|
| Uso de Drogas e Dependência Química | prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social. |
| Desenvolvimento Humano | temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, saúde, ciências agrárias, engenharias e linguística (letras e arte), visando à reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade. |



Rua Ceará, 972, Bairro Santa Fé – Campo Grande, MS – CEP: 79021-000
Telefone: (67) 3378-9501